

Seque abaixo Questionamento enviado pela OSC Construindo o Amanhã:

“Boa tarde.

Meu nome é Luciana Vieira e estou elaborando a proposta do projeto Construindo o Amanhã Piloto.

Em referência ao item 2.6 que fala sobre a composição da equipe técnica do projeto, ficamos na dúvida se devemos descrever todos os cargos previstos no item 17.6 do anexo IV ou consideramos apenas os cargos considerados cargo gerenciais, coordenadores, gestores, técnicos.”

Resposta:

Antes de adentrar ao cerne do questionamento, propriamente dito, solicitamos que seja mais específica ao formular suas dúvidas, pois trata-se de um extenso edital, com vários pontos que demandam análises singulares.

Citar somente “... item 2.6...”, deixa margem a dúvidas acerca do real esclarecimento solicitado.

Após o comentário acima exposto, passaremos à análise da elucidação pretendida.

Como o questionamento foi vago e impreciso, julgamos se tratar do item 2.6 do Anexo do V.

O primeiro parágrafo do item 2.6, esclarece esta dúvida, como transcrito abaixo:

“... Neste item deverá ser informada a composição da equipe técnica da PROPONENTE responsável pelo projeto ou que contribuirá diretamente na sua gestão.

Não confundir com a equipe técnica mínima de acordo com o exposto no plano de trabalho e com o tipo de unidade exposto no Anexo I e Anexo IV do Edital FIA/RJ n. 001/2023...”

O item 2.6 exige a apresentação da equipe técnica que elaborou e gerenciará o Projeto, já o item 17.6 do Anexo IV, prevê a equipe multidisciplinar que deverá ser admitida para trabalhar diretamente em cada Unidade e será contratada posteriormente pela OSC selecionada para ministrar o projeto.

Portanto o item 2.6 exige seja informada a equipe técnica prevista na tabela constante do item, com as seguintes informações:

“... O PROPONENTE deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE:

- **Currículos resumidos dos profissionais (anexar ao final);**
- **Critérios para a seleção e recrutamento (anexar ao final);**
- **Carga, função, formação, registro profissional² e carga horária dos profissionais; e**
- **Forma de contratação;...”**

Ante as explanações acima aclaradas, esperamos ter esclarecido a dúvida levantada.

Márcio Oliveira

Membro da Comissão de Seleção de Chamamento Público da FIA/RJ

ID. Funcional 500.7000-2